

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 2845/2024

Município de Portão Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância desarmada, no turno diurno, em escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental citadas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de vigilância desarmada, pelo período de 12 meses, para suprir a necessidade desse serviço nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Item	Descrição	Un	Qtd
01	39431 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA DESARMADA	MÊS	12
	 Para atuar nas EMEIs – Escolas Municipais de Educação Infantil. 		
02	39432 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PORTARIA – Serviço para	MÊS	12
	atuar nas EMEFs – Escolas Municipais de Ensino Fundamental.		

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço de vigia desarmado, para atuação nas escolas, pela necessidade de proteger os alunos, professores, servidores e a comunidade escolar, bem como para salvaguardar o patrimônio público.

Ressalta-se que o Município de Portão iniciou as contratações de empresas de segurança com o intuito de evitar episódios de violência e a presença de pessoas estranhas nos espaços escolares em 2022. Naquele ano as escolas brasileiras retornaram às atividades presenciais após um período de quase dois anos em algumas regiões, devido à pandemia de COVID-19. No entanto, a retomada do formato presencial deu início a uma série de ataques nas escolas, totalizando 10 ao longo daquele ano. Em 2023, ocorreram novos ataques em escolas brasileiras, de forma que o Município ampliou o serviço de segurança nas escolas, sendo essa medida uma resposta ao apelo da comunidade escolar que clamava por um ambiente escolar mais seguro. A contratação do serviço de vigilância e portaria auxilia na promoção de um ambiente escolar seguro, o que é de fundamental importância para o bem-estar dos alunos, professores e servidores, impactando positivamente o processo ensino/aprendizagem e o desenvolvimento saudável dos alunos, bem como tranquilizando os familiares dos que trabalham e estudam nas instituições de ensino,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para atender a necessidade das escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Serviço:

O serviço de vigilância desarmada consiste na disponibilização de 1 (um) vigia fixo em cada uma das escolas abaixo relacionadas:

Item 1:

- E.M.E.I. Bem-Me-Quer (Rua Belo Rodrigues de Freitas, nº 233 Rincão do Cascalho);
- E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho (rua Barão de Mauá, nº 79 Portão Velho);
- E.M.E.I. Gente Miúda (Rua das Cerejeiras, nº 124 Vila Rica).

Item 2:

- E.M.E.F. Alecsandro Flores (Estrada Rodolfo Engel, nº 335 Areião);
- E.M.E.F. Fazenda das Palmas (Estrada Fazenda das Palmas. Nº 4900. Fazenda Das Palmas);
- E.M.E.F. General Osório (Estrada Bom Jardim, nº 520 Bom Jardim);
- E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho (Rua Floricultura, nº 168 Areião);
- E.M.E.F. Vila Aparecida (Rua Travessa Fátima, nº 80 Vila Aparecida);
- E.M.E.F. Vila Souza (Rua Viamão, nº 313 Rincão do Cascalho).

b) Atribuições:

Ao vigia disponibilizado para a prestação dos serviços cabem as seguintes atribuições:

- Vigiar as dependências das escolas, com a finalidade de prevenir eventuais delitos;
- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;



- Fiscalizar as pessoas, cargas e patrimônio;
- Controlar objetos e cargas;
- Combater focos de incêndio e/ou avisar as autoridades, se houver;
- Prestar informações ao público em geral;

c) Periodicidade:

O serviço de vigilância desarmada será executado <u>de fevereiro a dezembro</u>, sendo prestados conforme segue:

- Segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 11h45 e das 12h45 às 17h30;
- Sábados: O calendário escolar conta com, no mínimo, cinco (05) sábados letivos, ficando a organização das datas e horários a critério de cada escola.

Observações:

- A) A licitante ou contratada observará em todas as fases da prestação dos serviços o disposto neste **Termo de Referência.**
- B) Aos profissionais disponibilizados pela licitante para a prestação dos serviços será exigido a comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
- Ter idade mínima de vinte e um anos;
- Ter instrução mínima correspondente à quarta série do ensino fundamental;
- Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa devidamente autorizada;
- Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF
- C) A empresa CONTRATADA deverá apresentar autorização atualizada do GSVG Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas Brigada Militar.

Parágrafo Único: - A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar o atendimento das exigências constantes quanto aos profissionais disponibilizados no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da solicitação do Município.

- D) Os serviços deverão ser executados em conformidade com o solicitado no cronograma de execução a ser fornecido pela Secretaria Municipal solicitante dos serviços.
- E) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, treinados e capacitados e com experiência, em conformidade com Leis, Normas, Regulamentos, resoluções e portarias e outras legislações especificas vigentes que tratam sobre os serviços contratados.
- F) Os profissionais da contratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados, e com devidos materiais necessários para a boa execução dos serviços contratados.
- G) Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias dos profissionais alocados na execução dos serviços serão por conta da Contratada.



- H) A contratada será responsável por todos os atos praticado por seus profissionais durante a execução dos serviços, tanto por reclamações da Administração, quanto por reclamações de terceiros, devendo inclusive responder civilmente pelas ações dos seus seguranças.
- I) A contratada é a responsável pelo deslocamento de seus profissionais até o local de execução dos serviços.
- J) A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- K) Deverá fornecer o serviço no prazo estabelecido, ou quando necessário, conforme ordem de serviço e cronograma a ser fornecido pela contratante, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- L) Deverá apresentar cópia do recolhimento do INSS e do Fundo de garantia.
- M) Deverá apresentar cópia da folha de pagamento.
- N) Deverá apresentar cópia do alvará de funcionamento.
- O) Deverá apresentar cópia do livro ponto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

Deverá enviar certidões negativas de débito com a fazenda municipal, estadual e federal juntamente com a nota fiscal.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.



Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

O encaminhamento da Nota fiscal deverá ser feito para o e-mail: almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 793.890,00 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais), conforme mediana obtida em cotação realizada de acordo com o Decreto Municipal n.º 1.416, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de número 333903977000000 "VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA. Secretaria Municipal de Educação. Mais especificamente listados abaixo:

Dotação	Descrição da Dotação	Valor
2024/3293	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	R\$ 238.167,00
2024/2896	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	R\$ 555.723,00

Portão, setembro de 2024.

ROSAURA GUIMARÂES CORRÊA GOMES Secretária Municipal de Educação

> Karen Jane Pitsch Responsável pela elaboração